



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 10/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2026 -
DGBR/RIFB/IFBRASILIA PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA
SELEÇÃO 2026/2**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2026, referente ao Edital 30/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de maio de 2026, observando-se os termos abaixo:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes do Edital Supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	AULAS	VAGAS
Brasília	Pós-Graduação em Metodologia do Ensino da Dança Clássica	03	Sexta-feira à noite e sábado de manhã/tarde	10

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus* Brasília.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão efetuadas por ordem de preenchimento e envio de formulário eletrônico que ficará disponível entre os dias **23 a 30 de julho, ou até que sejam preenchidas as vagas, o evento que ocorrer primeiro.**

3.2. A matrícula será realizada conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSO	LINK DO FORMULÁRIO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Metodologia de Ensino da Dança Clássica	https://forms.gle/y7yhceQWBhLKZ4oy6	Das 9:00h do dia 23/07/2026 até às 23:59 do dia 30/07/2026 ou enquanto houver vagas, o evento que ocorrer primeiro

3.3. A efetivação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico com toda a documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.4. Para ingresso no curso, os candidatos deverão apresentar documentação **comprobatória dos pré-requisitos abaixo (eliminatórios) que serão avaliados por comissão específica:**

- Graduação concluída, comprovada por meio do histórico escolar e do diploma de graduação ou declaração de provável formando para aqueles que concluíram o curso em 2026/1;
- Comprovação de experiência artística e/ou docência em Dança Clássica de no mínimo 3 (três) anos. Deverá ser preparado um Portfólio com os comprovantes das experiências por meio de declarações, diplomas, exames, certificados, programas de espetáculos e eventos e/ou outros documentos oficiais.

3.5. Entende-se como público alvo deste curso, portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, com comprovação de experiência artística/docente em Dança Clássica e que atuem e/ou tenham interesse em atuar na área específica do ensino da Dança Clássica. Dessa forma, tem-se como público alvo docentes de dança, dançarinos, coreógrafos, diretores artísticos, educadores, educadores físicos, dentre outras áreas de atuação da dança.

3.6. O candidato interessado pela matrícula deverá realiza-la de forma *on-line*, via formulário eletrônico, apresentando toda a documentação exigida.

3.7. São documentos necessários para realização da matrícula:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br); e
- Diploma de Graduação e Histórico Escolar ou Declaração de provável formando; e
- Foto 3x4 no formato de *selfie*; e
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na Carteira de Identidade; e
- Comprovante de residência; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento); e
- Portfólio da experiência artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.8. O preenchimento do formulário não garante a vaga. A documentação será analisada e o candidato receberá a confirmação ou indeferimento em até 72h úteis após o envio da documentação.

3.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar o *upload* correto de toda a documentação exigida no item 3.7 **observando se a documentação está legível, se possui frente e verso e se está no formato correto do formulário.**

3.10. As aulas serão ministradas quinzenalmente nas **sextas-feiras, das 19h00 às 21h00 e nos sábados, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h30**, ao longo do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do *campus* e cronograma de aulas do curso.

3.11. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *campus* e de interesse da Coordenação do Curso.

3.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATOS
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.

4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB- *campus* Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.

4.7. Todas as publicações - como resultados, homologações ou convocações - são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Coordenação do Curso, Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, Direção-Geral, do *campus* Brasília.

Brasília, 22 de julho de 2026.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32